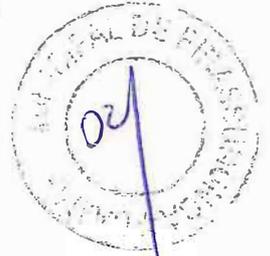




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 17/2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no orçamento vigente”..*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 71.220,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03 / 02 / 2020

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 13 / 02 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.  
Sala de Sessões, 17 de 02 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 17 de 02 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 02 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 02 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 17 de 02 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 02 de 2020

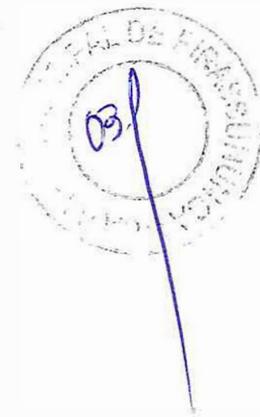
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A propositura visa viabilizar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, nos valores de **R\$ 18.000,00 e R\$ 53.220,00**, na modalidade Fundo a Fundo, os quais têm como objetivo a estruturação da saúde bucal no Serviço de Atenção Básica. Em se tratando de verbas do bloco Investimento, serão utilizadas na aquisição de equipamento odontológico, especificamente, cadeira odontológica, em obediência a Portaria nº 4061, de 2018, do Ministério da Saúde.

O valor dos recursos possibilita a aquisição de cadeira especial acoplada a outros equipamentos que serão utilizados para melhor atendimento às gestantes e bebês.

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.**

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

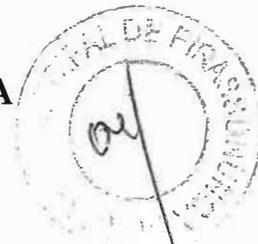
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 021/2020

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 03 / 01 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente  
Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

|  |
|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                          |
| <b>PROTOCOLO</b>                                 |
| Nº <u>02241/2020</u>                             |
| Pirassununga, <u>31/01/2020</u> , <u>11:03</u> h |

*Renata*  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretaria

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2020-02-04 10:58  
Prioridade Alta



- PL\_012\_2020.pdf (~354 KB)
- PL\_013\_2020.pdf (~367 KB)
- PL\_014\_2020.pdf (~251 KB)
- PL\_015\_2020.pdf (~336 KB)
- PL\_016\_2020.pdf (~350 KB)
- PL\_017\_2020.pdf (~263 KB)
- PL\_018\_2020.pdf (~362 KB)
- PL\_019\_2020.pdf (~363 KB)
- PL\_020\_2020.pdf (~283 KB)
- PL\_021\_2020.pdf (~774 KB)
- PL\_022\_2020.pdf (~764 KB)
- PL\_023\_2020.pdf (~717 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 12/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619-Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 13/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619-Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 14/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde;
- **Projeto de Lei nº 15/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 16/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal;
- **Projeto de Lei nº 18/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 19/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 20/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.676,00, destinado a atender abertura de

nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

- **Projeto de Lei nº 21/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- **Projeto de Lei nº 22/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e

- **Projeto de Lei nº 23/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 14h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 12/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619 – **Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 13/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2619 – **Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 14/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2619 – **Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 15/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620 – **Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 16/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2620 – **Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 17/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2620 – **Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**.
- **Projeto de Lei nº 18/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621 – **Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 19/2020.** Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2621 – **Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 20/2020.** Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2621 – **Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 21/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622 – **Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 22/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2622 – **Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 23/2020.** Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2622 – **Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 24/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2623 – **Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 25/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2623 – **Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 26/2020.** Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2623 – **Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região**.

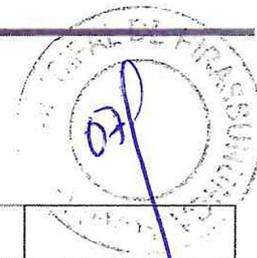
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



## Vitor cobra do Executivo reforma de praça da Zona Norte

De acordo com vereador, local está abandonado e necessita de melhorias

## | Comunicados



Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 | Alteração da estrutura administrativa do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Projeto de Lei Complementar nº 12/2019 | Regularização de estacionamento na Área Azul no Município de Pirassununga

Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 - Dispõe sobre a regularização de lotes em desacordo com o previsto na Lei Complementar nº 75/2006

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício 2018

## | Convites



Audiência Pública | 17/02/2020 PLs: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2020

Audiência Pública da Saúde | 17/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA

Menu Principal

## Audiência Pública | 17/02/2020

**A Câmara Municipal de Pirassununga, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Leis nºs: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2020, de autoria do prefeito municipal, que visa inclusão das ações nºs: (2619 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde); (2620 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal); (2621 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde); (2622 – Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) e (2623 – Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região), a realizar-se dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 14h30min, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.**

**VEJA CÓPIA DO CONVITE E DOS PROJETOS!**

### RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Confirme-se e envie o e-mail para receber as notícias do Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

ENVIAR

[Câmara e Câmara](#)[Ordem do Dia](#)[Relatório Final P.J. 2019](#)[Utilização](#)[Serviço de Informação](#)[Legislação](#)

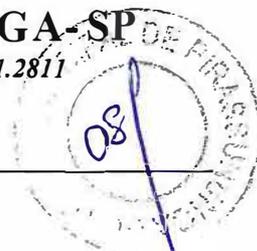


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PARECER N.:** 14/2020

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 17/2020.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Pirassununga, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão da ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 71.220,00

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

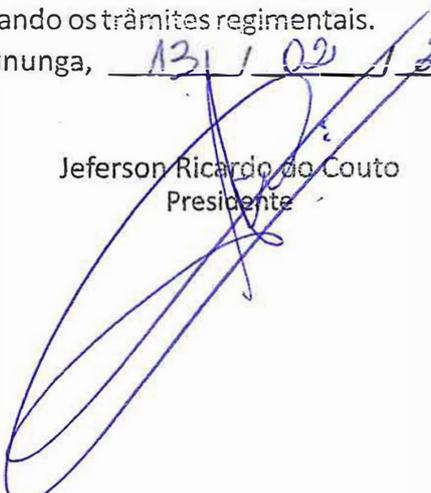
De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 13 / 02 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## II.2. Da Legalidade da Propositura

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente relativo à ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde, na conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

## II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal nº 5.196, artigo 4º, parágrafo 2º; artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

## II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 17/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2020.

  
Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2020-02-14 09:38  
Prioridade Normal

**Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:**

**Data:** 2020-02-14 **Hora:** 09:38:14  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

**Informacao do Documento**

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 12 / 2020
- Projeto de Lei nº: 13 / 2020
- Projeto de Lei nº: 14 / 2020
- Projeto de Lei nº: 15 / 2020
- Projeto de Lei nº: 16 / 2020
- Descricao:** - Projeto de Lei nº: 17 / 2020
- Projeto de Lei nº: 18 / 2020
- Projeto de Lei nº: 19 / 2020
- Projeto de Lei nº: 20 / 2020
- Projeto de Lei nº: 21 / 2020
- Projeto de Lei nº: 22 / 2020
- Projeto de Lei nº: 23 / 2020

Atenciosamente,

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** Pareceres\_14\_02\_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 8237336

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

17 FEV 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Luciana Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

17 FEV 2020

*José Antonio Camargo de Castro*  
**Presidente**

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
**Relator**

*Edson Sidinei Vick*  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 17 FEV 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 17 FEV 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

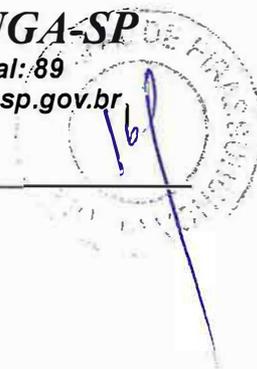
  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Edson Sidinei Vick**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 17 FEV 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

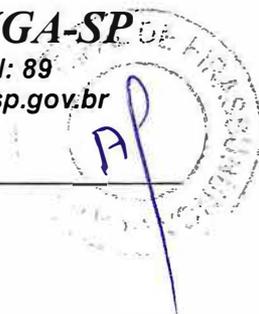
  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 17 FEV 2020



**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente



**Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"**  
Relator

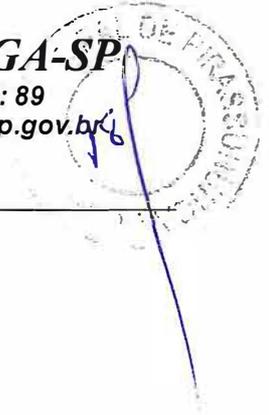


**Luciana Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 17 FEV 2020

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

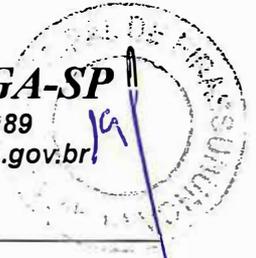
  
**Wallace Anatrias de Freitas Bruno**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

17 FEV 2020

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"**  
**Presidente**

  
**Nelson Pagoti**  
**Relator**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Membro**



**REQUERIMENTO**  
**Nº 53/2020**

**APROVADO**  
Providenciado a respeito  
Sala das Sessões, de 17 de fevereiro de 2020

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.**

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**Nelson Pagoti**  
Vereador  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5439** **PROJETO DE LEI Nº 17/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no orçamento vigente” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 71.220,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

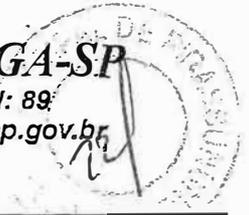
Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00110/2020-SG

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020.

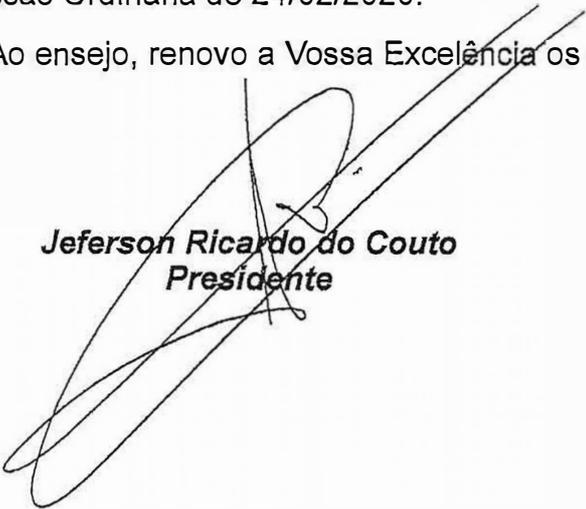
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 35 a 47/2020; e Pedidos de Informações nºs 30 e 31/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5433, 5334, 5335, 5336, 5337, 5338, 5339, 5340, 5341, 5342, 5343, 5344, 5345, 5346, 5347, 5348, 5349 e 5350, referentes aos Projetos de Lei nºs 01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 34/2020, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, segue cópia do Requerimento nº 67/2020 que transferiu para o dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), às 19 horas, a Sessão Ordinária de 24/02/2020.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Davierson  
19-02-2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 032/2020

A Secretaria para conferência e providências de  
estilo. Piras; 21/02/2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente  
Pirassununga, 20 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via  
original das Leis nºs 5.513 a 5.530, de 2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Viviane dos Reis*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

0045 - Câmara Pirassununga - 21/02/2020 - 09:08:04 JESM08295106 1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.521, de 19 de fevereiro de 2020, que “visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 17/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

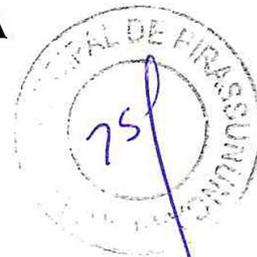
  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
Analista Legislativo Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no orçamento vigente”..*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 71.220,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

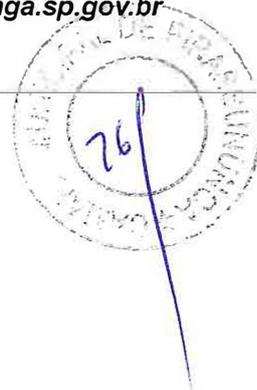
Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 079, de 27 de fevereiro de 2020, da **Lei nº 5.521, de 19 de fevereiro de 2020**, que “**visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 17/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

**Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079**

**– LEI Nº 5.521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no orçamento vigente”.*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais

Permanentes.....R\$ 71.220,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

ANEXO À LEI Nº 5.521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2020

| Programa: 1002 - Saúde da Família   | Objetivo: Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde | Orgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde | Indicador                 | Índice mais recente | Índice Final PPA      |                       |
|---|---|--|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   |  |                           |                     | Meta física 2018-2021 | Valor 2018-2021       |
| Ação  | Função/Subfunção  | Órgão Executor   | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2020    | Valor 2018-2021       | Valor - PPA 2018-2021 |
| 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  | 10  | 301  | Fundo Municipal de Saúde  | 1                   | 53                    | 53                    |
| <b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>  |   |  |                           | Total do Acréscimo  |                       | 53                    |
| Discriminação   |   |  |                           | Estatísticas        |                       | Total                 |
| Recursos através do Fundo Nacional de Saúde   |   |  |                           | 2020                | 2020                  | 2021                  |
| Identificativa das Modificações:  |   |  |                           | 53                  | 0                     | 0                     |
| Acréscimos dos valores para atender a verba referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde. |   |  |                           | 53                  | 0                     | 0                     |

**– LEI Nº 5.522, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2621 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão